



PREFEITURA DE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A
ENTIDADE DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE
PASTORES EVANGÉLICOS DE SÃO SEBASTIÃO DA
BELA VISTA (APESSBEVI).**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública pelo Município de São Sebastião da Bela Vista/MG a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE PASTORES EVANGÉLICOS DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA (APESSBEVI)**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 59.550.126/0001-82.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista, 13 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO HART Assinado de forma
FERREIRA:03882 digital por AUGUSTO
HART
159685 FERREIRA:03882159685

Augusto Hart Ferreira

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista - MG



PROTOCOLO GERAL 70/2026
Data: 20/02/2026 - Horário: 14:26
Legislativo - PLO 7/2026

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
CNPJ: 17.935.370/0001-13

Praça Erasmo Cabral nº 334 - Centro, CEP: 37.567-000. Tel: (35) 3453-1212.



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07 DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2026.**

Senhor Presidente, senhora e senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública municipal a Associação de Pastores Evangélicos de São Sebastião da Bela Vista – APESSBEVI, entidade regularmente constituída, sem fins lucrativos, que desenvolve atividades de relevante interesse coletivo no âmbito social, comunitário e sociocultural do Município.

A entidade possui atuação voltada à promoção de ações de cunho comunitário, incentivo à convivência social, fortalecimento de vínculos comunitários e desenvolvimento de iniciativas de interesse público, em consonância com os valores constitucionais da cidadania, da dignidade da pessoa humana e da participação social.

A declaração de utilidade pública municipal constitui instrumento jurídico legítimo e adequado para o reconhecimento formal da relevância social da entidade, permitindo-lhe maior integração com o Poder Público, especialmente para fins de eventual celebração de parcerias, termos de colaboração ou apoio institucional, sempre observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

Ressalte-se que o reconhecimento ora proposto não implica concessão automática de benefícios financeiros, mas representa medida de interesse público voltada ao fortalecimento da sociedade civil organizada e à valorização de iniciativas que contribuem para o bem-estar coletivo no âmbito local.

Assim, espera que o projeto seja recebido, analisado, discutido, votado e, ao final, aprovado por esta egrégia Casa de Leis.

São Sebastião da Bela Vista, 13 de fevereiro de 2026.

AUGUSTO HART Assinado de forma
FERREIRA:03882 digital por AUGUSTO
HART
159685 FERREIRA:03882159685

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal